



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIII - Edição nº 1717

08 de dezembro de 2023



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**

Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**

Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE****Sebastião Eric Vasconcellos**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Andrea Ferreira de Avellar**

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

**EDUCAÇÃO****Deyvison Silvestre Rosa**

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO****Paulo Sérgio Gomes da Graça**

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****Carlos Henrique Barros Machado**

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

-

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**

contatosetur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

**SAÚDE****Paulo Roberto Russo**

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**

conselhoreprevialenca@gmail.com

**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ****Antônio José Lima de Ávila**

Telefone: (24)2471-5961

**SANTA ISABEL****Lauro Roberto dos Santos**

Telefone: (24)2457-1201

**PENTAGNA****Adilson dos Santos**

Telefone: (24)2453-8971

**PARAPEÚNA****Maria Aparecida da Silva**

Telefone: (24)2453-9138

**CONSERVATÓRIA****Joffer de Aguiar Rios**

Telefone: (24)2438-1188

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**

Eduardo Lima Santana de Ávila

**VICE-PRESIDENTE**

José Amauri Ferreira Lima

**1º SECRETÁRIO**

Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**

Ailton Geraldo Batista da Silva

**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE****Rodrigo dos Santos Valle**

Telefone: (24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

**UFIVA - R\$ 101,47**

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

**UFIR - R\$ 4,3329**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO****Jaqueline Magalhães dos Santos**

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO****Denise de Jesus Silva Souza**

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA****Flávia Guimarães Silva**

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**MEIO AMBIENTE****Guilherme de Oliveira dos Reis**

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****Silvio Rogério Furtado da Graça**

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONSELHOS

### HOMOLOGAÇÃO ALTERAÇÃO REGIMENTO INTERNO

**HOMOLOGO**, conforme solicitação feita pelo Conselho Municipal de Saúde, alteração no Artigo 10 do Regimento Interno, onde passará a ler:

*“Artigo 10: O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice Presidente, Secretário eleitos pela plenária, com mandado de 02(dois) anos.”*

Valença, 08 de dezembro de 2023.

**Paulo Roberto Russo**  
Secretário Municipal de Saúde

## CHAMADAS PÚBLICAS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DO EDITAL Nº 001/SME/2023 – CHAMADA PÚBLICA

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA SELEÇÃO PARA ARTICULADOR MUNICIPAL DE GESTÃO E FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ.

**MAX ANDREY BARBOSA DOS SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 601/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, PARA CASTRAÇÃO ANIMAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.525/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONCEDENTE) E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE (CONVENIENTE)

**OBJETO:** O PRESENTE **CONVÊNIO** TEM POR OBJETO A MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE SEUS SIGNATÁRIOS, E O FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O BEM-ESTAR ANIMAL, O CONTROLE DE ZONOSSES, E CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS, COM PREVISÃO PARA 600 (SEISCENTOS) ANIMAIS.

**PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONVÊNIO** SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

**DATA:** 06 DE DEZEMBRO DE 2023

## PROCESSOS

### COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA ESCOLAR. ( CADEP )

Processos julgados nas seguintes datas: 07,10,14,17,21,24 e 28/11/2023

#### **Processos Indeferidos:**

**19194/2023:**

Data; 07/11/2023

Sessão; 54ª

**19204/2023:**

Data; 10/11/2023

Sessão; 55ª

**24347/2023:**

Data; 17/11/2023

Sessão; 57ª

**24348/2023:**

Data; 21/11/2023

Sessão; 58ª

**25155/2023:**

Data; 24/11/2023

Sessão; 59ª

**25159/2023:**

Data; 28/11/2023

Sessão; 60ª

#### **Processo Troca de Real Infrator Realizado:**

**24085/2023:**

Data; 14/11/2023

Sessão; 56ª

**Ricardo José Nogueira Pereira**  
Coordenador de Trânsito

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0127/2023 - REMARCADO

Processo Administrativo nº: 20.930/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de alimentos, destinado a atender as necessidades da Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 15 de Dezembro de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/PMV/2023**

**Processo Administrativo nº:** 23919/2023

**Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição de PÃES, com a finalidade de atender as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 21 de dezembro de 2023, às 13:30 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/PMV/2023**

**Processo Administrativo nº:** 23070/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço Serviço de limpeza/higienização e troca de gás para ar-condicionado tipo Split e janela, nas unidades da Prefeitura Municipal de Valença-RJ

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 21 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

**PORTARIAS**

**PORTARIA PMV, Nº. 765, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, a Sra. **VALÉRIA LEIROZ DE NOVAES**, matrícula nº 211-476 do Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 768 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 21427/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº.101-826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.360/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) **ADRIANA CÁSSIA DA SILVA**, matrícula nº. 103-470.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 769 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 21428/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ALESSANDRA DA SILVA ELIAS BIBIANO**, matrícula nº.211-554, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 21.090/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) **JOEL FÁBIO VIDAL ROGÉRIO**, matrícula nº. 118-931.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 770 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 21447/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIAGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211-467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 21.371/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102-148.



**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 771 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 21429/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JANAÍNA ARGEMIRO DA SILVA**, matrícula nº.106-062, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 21.176/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) **MARIA INÊS CESAR ÁVILA**, matrícula nº. 107-093.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 774. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR a pedido**, a partir do dia 27 de novembro de 2023, a Sra. **ALINE VAZ DOS REIS**, matrícula nº 135-976 da função de Chefe de Secretaria da E.M. Marcos Esteves – Nível B – FCSE, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 776, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 30 de novembro de 2023, a Sra. **GRAZIELE CORRÊA DE LIMA**, matrícula nº. 130.290, da Função de Confiança de Coordenador de Supervisão Escolar, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 777, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 30 de novembro de 2023, a Sra. **NÁDIA APARECIDA BRANDÃO FRANCISCO BARROS**, matrícula nº. 115.398, da Função de Confiança de Diretor de Escola da E. M. Ens. Fundamental Deputado Luiz Pinto, Símbolo FDE, Nível A, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, a Sra. **NÁDIA APARECIDA BRANDÃO FRANCISCO BARROS**, matrícula nº. 115.398, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Supervisão Escolar, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Fale Conosco**  
[ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)



**PORTARIA PMV, Nº. 778, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 30 de novembro de 2023, a **Sra. MICHELLE DE VASCONCELOS ALMADA**, matrícula nº. 137.170, da Função de Confiança de Diretor de Escola da E. M. Ens. Fundamental Deputado Luiz Pinto, Símbolo FDEA, Nível A, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, a **Sra. MICHELLE DE VASCONCELOS ALMADA**, matrícula nº. 137.170, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola da E. M. Ens. Fundamental Deputado Luiz Pinto, Símbolo FDE, Nível A, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETOS**

**DECRETO Nº. 210, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Designa servidor em substituição para responder por cargo de chefia”.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o art. 39 e parágrafos da LC 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica designada a servidora **ADRIANA APARECIDA DAMASCENO BITTENCOURT**, matrícula nº. 138.177, para responder, temporariamente, pela Secretaria Municipal de Governo, a contar do dia 21 de novembro de 2023 até o final das férias do Secretário **HIRAM DE AVELLAR PINTO JÚNIOR**, em conformidade com o art. 39, da Lei Complementar nº. 28 de 1999.

**Art. 2º.** Para efeito deste Decreto, deve ser observado os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/11/2023.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21374/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.30.99.00.00	1600	35.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.39.99.99.00	1600	25.000,00
03.01	Assistência F. de Mandado Judicial	10.302.0032.2.354	33.90.32.00.00.00	1500	60.000,00
03.01	Assistência F. de Mandado Judicial	10.302.0032.2.354	33.90.91.00.00.00	1500	160.000,00
				<b>Total</b>	<b>280.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Frota de Veículos-Manutenção	10.782.0027.2.420	33.90.36.99.00.00	1600	60.000,00



03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da R.MAC	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	1500	220.000,00
				<b>Total</b>	<b>280.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 214, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Designa servidor em substituição para responder por cargo de chefia.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o art. 39 e parágrafos da LC 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica designado o servidor **SEBASTIÃO ERIC VASCONCELLOS SOARES**, matrícula nº. 211.341, para responder, temporariamente, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, a contar de 07/12/2023 até o término do período de férias do Sr. Secretário **CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO**, matrícula nº. 133.691, em conformidade com o art. 39, da Lei Complementar nº. 28 de 1999.

**Art. 2º.** Para efeito deste Decreto, deve ser observado os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

**Art. 3º.** O presente Decreto perderá seus efeitos automaticamente com o retorno ao trabalho do Secretário Carlos Henrique Barros Machado, sem necessidade de edição de outro ato.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 216, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Altera dispositivo do Decreto n. 25, de 28 de março de 2017”.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I, do art. 10-A, do Decreto nº. 25, de 28 de março de 2017, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 10-A (...)

I- realizar análise dos documentos das entidades interessadas

*para fins de chamamento público, inexigibilidade e dispensa. (...)*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## REUNIÕES

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE DEZEMBRO 2023.**

**COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.**

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas na Sala da Análise Técnica no Centro - Administrativo, situada na Rua Dr. Figueiredo nº 320 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas

Telefone: (24) 99914-8856

05 DE DEZEMBRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
07 DE DEZEMBRO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
12 DE DEZEMBRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
14 DE DEZEMBRO 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
19 DE DEZEMBRO DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
21 DE DEZEMBRO DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS

**OBSERVAÇÃO:** Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

**Armando Pussente Filho**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 287/2021

Visite nosso site  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

**ATUTOS DE INFRAÇÃO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

AUTO N°:

10423

**AUTO DE INFRAÇÃO**

FIRMA / RAZÃO SOCIAL/ CONTRIBUINTE:

R. MACRINI REIS REPRESENTAÇÕES ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

3732

ENDEREÇO COMPLETO:

AV. NILO PEÇANHA – Nº 52 – SL. 222/209 – CENTRO – VALENÇA - RJ

CNPJ / CPF:

14.695.387/0001-52

ATIVIDADE ECONOMICA

REPRES. COMERCIAL

COD. ATIV. ECON.

46.18-4-01

TELEFONE:

**RELATO**

DEIXOU DE PAGAR O ISS – SERVIÇOS PRESTADOS – DEZEMBRO/2022 – RENATO AQUINO ROSSI & CIA – NF: 164.

ISS PREVISTO: R\$ 201,71  
 MULTA FISCAL 50%: R\$ 100,85

OBS.: O VALOR DO AI REFERE-SE À MULTA FISCAL DE 50%.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

ART. 135, ART. 489 E ART. 492, INC. I DA LCM 225/2019

**NATUREZA DO CRÉDITO**

**Infração:** ART. 492, INC. I, ALÍNEA 'A' DA LCM 225/2019.

ESPÉCIE: MULTA FISCAL

VALOR: R\$ 100,85

**Sanção:** ART. 492, INC. I, ALÍNEA 'A' DA LCM 225/2019.

TOTAL: R\$ 100,85

OS VALORES DESTES AUTOS DE INFRAÇÃO DEVERÃO SER RECOLHIDOS À FAZENDA MUNICIPAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ACRESCIDOS DE JUROS E DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. O PRAZO PARA RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO SEU RECEBIMENTO. A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO DA DÍVIDA, NEM SUA FALTA OU RECUSA EM NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO PODERÁ SER FEITO PAGAMENTO DO MESMO COM DESCONTO NA MULTA FISCAL DE 80% À 50%, VONFORME ART. 445, INC. I – II – III DA LCM 225/2019.

EMITENTE – AUTORIDADE FISCAL

FISCAL AUTUANTE:

DATA/HORA:

RECEBEMOS UMA VIA DESTES AUTOS DE INFRAÇÃO:

AUTUADO:

DATA/HORA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

AUTO Nº:

10424

**AUTO DE INFRAÇÃO**

FIRMA / RAZÃO SOCIAL/ CONTRIBUINTE:

J. F. ALMEIDA DE PAULA SERVICOS MÉDICOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

929.526

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA SILVA JARDIM C/PE. LUNA – Nº 105/A – CENTRO – VALENÇA - RJ

CNPJ / CPF:

28.091.941/0001-05

ATIVIDADE ECONOMICA

ATEND. HOSPITALAR

COD. ATIV. ECON.

86.10-1-01

TELEFONE:

**RELATO**

DEIXOU DE PAGAR O ISS – SERVIÇOS PRESTADOS – OUTUBRO/2022 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – NF: 426; NOTRE DAME INTERMÉDICA – NF: 427, 428.

ISS CORRIGIDO: R\$ 1.910,10

MULTA FISCAL 50%: R\$ 955,05

OBS.: O VALOR DO AI REFERE-SE À MULTA FISCAL DE 50%.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

ART. 135, ART. 489 E ART. 492, INC. I DA LCM 225/2019

**NATUREZA DO CRÉDITO**

Infração: ART. 492, INC. I, ALÍNEA 'A' DA LCM 225/2019.

ESPÉCIE: MULTA FISCAL

VALOR: R\$ 955,05

Sanção: ART. 492, INC. I, ALÍNEA 'A' DA LCM 225/2019.

TOTAL: R\$ 955,05

OS VALORES DESTES AUTOS DE INFRAÇÃO DEVERÃO SER RECOLHIDOS À FAZENDA MUNICIPAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ACRESCIDOS DE JUROS E DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. O PRAZO PARA RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO SEU RECEBIMENTO. A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO DA DÍVIDA, NEM SUA FALTA OU RECUSA EM NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO PODERÁ SER FEITO PAGAMENTO DO MESMO COM DESCONTO NA MULTA FISCAL DE 80% À 50%, VONFORME ART. 445, INC. I – II – III DA LCM 225/2019.

EMITENTE – AUTORIDADE FISCAL

FISCAL AUTUANTE:

DATA/HORA:

RECEBEMOS UMA VIA DESTE AUTO DE INFRAÇÃO:

AUTUADO:

DATA/HORA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

**AUTO N°:****10425****AUTO DE INFRAÇÃO****FIRMA / RAZÃO SOCIAL/ CONTRIBUINTE:****J. F. ALMEIDA DE PAULA SERVICOS MÉDICOS****INSCRIÇÃO MUNICIPAL:****929.526****ENDEREÇO COMPLETO:****RUA SILVA JARDIM C/PE. LUNA – N° 105/A – CENTRO – VALENÇA - RJ****CNPJ / CPF:****28.091.941/0001-05****ATIVIDADE ECONOMICA****ATEND. HOSPITALAR****COD. ATIV. ECON.****86.10-1-01****TELEFONE:****RELATO****DEIXOU DE PAGAR O ISS – SERVIÇOS PRESTADOS – NOVEMBRO/2022 – NOTRE DAME INTERMÉDICA – NF: 429, 430, 431.****ISS PREVISTO: R\$ 1.186,88****MULTA FISCAL 50%: R\$ 593,44****OBS.: O VALOR DO AI REFERE-SE À MULTA FISCAL DE 50%.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****ART. 135, ART. 489 E ART. 492, INC. I DA LCM 225/2019****NATUREZA DO CRÉDITO****Infração: ART. 492, INC. I, ALÍNEA ‘A’ DA LCM 225/2019.****ESPÉCIE: MULTA FISCAL****VALOR: R\$ 593,44****Sanção: ART. 492, INC. I, ALÍNEA ‘A’ DA LCM 225/2019.****TOTAL: R\$ 593,44**

**OS VALORES DESTES AUTOS DE INFRAÇÃO DEVERÃO SER RECOLHIDOS À FAZENDA MUNICIPAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ACRESCIDOS DE JUROS E DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. O PRAZO PARA RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO SEU RECEBIMENTO. A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO DA DÍVIDA, NEM SUA FALTA OU RECUSA EM NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO PODERÁ SER FEITO PAGAMENTO DO MESMO COM DESCONTO NA MULTA FISCAL DE 80% À 50%, VONFORME ART. 445, INC. I – II – III DA LCM 225/2019.**

**EMITENTE – AUTORIDADE FISCAL****FISCAL AUTUANTE:****DATA/HORA:****RECEBEMOS UMA VIA DESTES AUTOS DE INFRAÇÃO:****AUTUADO:****DATA/HORA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

AUTO N°:

10426

**AUTO DE INFRAÇÃO**

FIRMA / RAZÃO SOCIAL/ CONTRIBUINTE:

J. F. ALMEIDA DE PAULA SERVICOS MÉDICOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

929.526

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA SILVA JARDIM C/PE. LUNA – N° 105/A – CENTRO – VALENÇA - RJ

CNPJ / CPF:

28.091.941/0001-05

ATIVIDADE ECONOMICA

ATEND. HOSPITALAR

COD. ATIV. ECON.

86.10-1-01

TELEFONE:

**RELATO**

DEIXOU DE PAGAR O ISS – SERVIÇOS PRESTADOS – DEZEMBRO/2022 – NOTRE DAME INTERMÉDICA – NF: 433, 434; ST. CASA DE MISERICÓRDIA – NF: 432.

ISS PREVISTO: R\$ 1.693,56

MULTA FISCAL 50%: R\$ 846,78

OBS.: O VALOR DO AI REFERE-SE À MULTA FISCAL DE 50%.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

ART. 135, ART. 489 E ART. 492, INC. I DA LCM 225/2019

**NATUREZA DO CRÉDITO**

Infração: ART. 492, INC. I, ALÍNEA 'A' DA LCM 225/2019.

ESPÉCIE: MULTA FISCAL

VALOR: R\$ 846,78

Sanção: ART. 492, INC. I, ALÍNEA 'A' DA LCM 225/2019.

TOTAL: R\$ 846,78

OS VALORES DESTES AUTO DE INFRAÇÃO DEVERÃO SER RECOLHIDOS À FAZENDA MUNICIPAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ACRESCIDOS DE JUROS E DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. O PRAZO PARA RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO SEU RECEBIMENTO. A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO DA DÍVIDA, NEM SUA FALTA OU RECUSA EM NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO PODERÁ SER FEITO PAGAMENTO DO MESMO COM DESCONTO NA MULTA FISCAL DE 80% À 50%, VONFORME ART. 445, INC. I – II – III DA LCM 225/2019.

EMITENTE – AUTORIDADE FISCAL

FISCAL AUTUANTE:

DATA/HORA:

RECEBEMOS UMA VIA DESTES AUTO DE INFRAÇÃO:

AUTUADO:

DATA/HORA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

AUTO Nº:

10432

**AUTO DE INFRAÇÃO**

FIRMA / RAZÃO SOCIAL/ CONTRIBUINTE:

J.F. ALMEIDA DE PAULA SERVICOS MÉDICOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

929.526

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA SILVA JARDIM C/ PE. LUNA - Nº 105/A - CENTRO - VALENÇA - RJ

CNPJ / CPF:

28.091.941/0001-05

ATIVIDADE ECONOMICA

ATEND. HOSPITALAR

COD. ATIV. ECON.

86.10-1-01

TELEFONE:

**RELATO**

DEIXOU DE INFORMAR AO FISCO MUNICIPAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

ART. 491, INC. IV, ALÍNEA "A", ITEM 1.2, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 225/2019.

**NATUREZA DO CRÉDITO**

**Infração:** ART. 491, INC. IV, ALÍNEA 'A', ITEM 1.2 DA LCM 225/2019.

ESPÉCIE: MULTA FISCAL

VALOR: R\$ 405,88

**Sanção:** ART. 491, INC. IV, ALÍNEA 'A', ITEM 1.2 DA LCM 225/2019.

TOTAL: R\$ 405,88

OS VALORES DESTA AUTO DE INFRAÇÃO DEVERÃO SER RECOLHIDOS À FAZENDA MUNICIPAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ACRESCIDOS DE JUROS E DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. O PRAZO PARA RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO SEU RECEBIMENTO. A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO DA DÍVIDA, NEM SUA FALTA OU RECUSA EM NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO PODERÁ SER FEITO PAGAMENTO DO MESMO COM DESCONTO NA MULTA FISCAL DE 80% À 50%, VONFORME ART. 445, INC.I - II - III DA LCM 225/2019.

EMITENTE - AUTORIDADE FISCAL

FISCAL AUTUANTE:

DATA/HORA:

RECEBEMOS UMA VIA DESTE AUTO DE INFRAÇÃO:

AUTUADO:

DATA/HORA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

AUTO Nº:

10432

**AUTO DE INFRAÇÃO**

FIRMA / RAZÃO SOCIAL/ CONTRIBUINTE:

R. MACRINI REIS REPRESENTAÇÕES ME.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

929.526

ENDEREÇO COMPLETO:

AV. NILO PEÇANHA - Nº 52 - SL. 222/209 - CENTRO - VALENÇA - RJ

CNPJ / CPF:

14.695.387/0001-52

ATIVIDADE ECONOMICA

REPRES. COMERCIAL

COD. ATIV. ECON.

46.18-4-01

TELEFONE:

**RELATO**

DEIXOU DE INFORMAR AO FISCO MUNICIPAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

ART. 491, INC. IV, ALÍNEA "A", ITEM 1.2, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 225/2019.

**NATUREZA DO CRÉDITO**

**Infração:** ART. 491, INC. IV, ALÍNEA 'A', ITEM 1.2 DA LCM 225/2019.

ESPÉCIE: MULTA FISCAL

VALOR: R\$ 405,88

**Sanção:** ART. 491, INC. IV, ALÍNEA 'A', ITEM 1.2 DA LCM 225/2019.

TOTAL: R\$ 405,88

OS VALORES DESTES AUTOS DE INFRAÇÃO DEVERÃO SER RECOLHIDOS À FAZENDA MUNICIPAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ACRESCIDOS DE JUROS E DEVIDAMENTE ATUALIZADOS. O PRAZO PARA RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO SEU RECEBIMENTO. A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO DA DÍVIDA, NEM SUA FALTA OU RECUSA EM NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO PODERÁ SER FEITO PAGAMENTO DO MESMO COM DESCONTO NA MULTA FISCAL DE 80% À 50%, CONFORME ART. 445, INC. I - II - III DA LCM 225/2019.

EMITENTE - AUTORIDADE FISCAL

FISCAL AUTUANTE:

DATA/HORA:

*Jose Carlos Fraga*  
Fiscal de Tributos  
nº 104.337

RECEBEMOS UMA VIA DESTES AUTOS DE INFRAÇÃO:

AUTUADO:

DATA/HORA